



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 16 de Junho de 2023

Edição 1.894 - Ano XVIII - Semanal

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 182/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Constitui Comissão para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal 1516/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Exma. Sr^a. Luzia Harue Suzukawa, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para acompanhamento, condução e execução de todos os atos concernentes ao PSS - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação de profissionais Educadores, bem como para julgamento e convocação dos candidatos, conforme a Lei 1516/2023.

Art. 2º A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores municipais efetivos:

Presidente: ROSELAINE DAS DORES NOGUEIRA, CPF: 038.399.659-77, Assistente Social, matrícula 40.600;

Membro: FERNANDA GRASIELLA RAMOS SOARES, CPF: 034.596.219-23, Assistente Social, matrícula 40.309;

Membro: CRISTINA SEIDLER, CPF: 051.674.969-26, Agente Administrativo, matrícula 40.357.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana,
em 14 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretário Municipal de Administração



ANEXOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

CONCURSO PÚBLICO 003/2022
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Nº 012/2023

APREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova de Títulos e Classificação Preliminar do Concurso 003/2022

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Não houve candidatos classificados na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve candidatos Classificados na Condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Não houve protocolo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Art. 5º Os critérios de desempate estão de acordo com Edital de Abertura.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **19 a 21 de junho de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Tamarana **003/2022 Celetista**, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 27 de junho, conforme cronograma.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Agente Comunitário de Saúde	YNAE CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA SASSO	012.401.949-42	40.00	50.30	90.30	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Agente de Vigilância Ambiental	LEONARDO LEMES MARTINS	012.401.921-77	47.00	64.20	111.20	1
Agente de Vigilância Ambiental	MARIANA CONDÉ SILVA	012.401.825-36	48.00	60.35	108.35	2
Agente de Vigilância Ambiental	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	012.401.938-56	47.00	61.15	108.15	3

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Enfermeiro	VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA	012.401.955-80	5.00	57.15	50.00	112.15	1
Enfermeiro	JESSIKA JAMILLE TORNERO	012.401.953-35		57.00	46.00	103.00	2
Enfermeiro	VITORIA DA SILVA ARMELIN	012.401.953-65		56.80	44.00	100.80	3
Enfermeiro	MARIA EDUARDA SODRÉ FRANCO	012.401.925-13		50.05	48.00	98.05	4
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Médico Clínico Geral	SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	012.401.937-27		66.65	50.00	116.65	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

CONCURSO PÚBLICO 002/2022
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Nº 012/2023

APREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova de Títulos e Classificação Preliminar do Concurso 002/2022

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve candidatos Classificados na Condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Os critérios de desempate estão de acordo com Edital de Abertura.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **19 a 21 de junho de 2023**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Tamarana **002/2022**, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 27 de junho, conforme cronograma.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Agente Administrativo	DANIEL INACIO RODRIGUES	012.301.957-61	46,00	66,65	112,65	1
Agente Administrativo	JÉSSICA DA SILVA MELO GONÇALVES	012.301.911-78	47,00	53,30	100,30	2
Agente Administrativo	CAROLINE APARECIDA ARAUJO	012.301.800-86	44,00	52,85	96,85	3
Agente Administrativo	GABRIEL PIMENTA MARTINS	012.301.935-01	42,00	52,85	94,85	4
Agente Administrativo	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	012.301.793-05	38,00	53,25	91,25	5
Agente Administrativo	GABRIEL TONZA FERNANDES DA SILVA	012.301.785-67	35,00	53,50	88,50	6
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Auxiliar de Enfermagem	DENIS RODRIGUES MACHADO	012.301.903-33	41,00	69,80	110,80	1
Auxiliar de Enfermagem	LUANA MARIA DA SILVA	012.301.956-82	39,00	67,35	106,35	2
Auxiliar de Enfermagem	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHÃES	012.301.789-44	47,00	50,30	97,30	3
Auxiliar de Enfermagem	ANDREIA COSTA PAREDES	012.301.955-24	42,00	50,70	92,70	4
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Educador	LARYSSA LIMA KAVABATA DE QUEIROZ	012.301.870-28	48,00	54,35	102,35	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Fiscal de Meio Ambiente	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	012.301.958-28	34,00	63,10	97,10	1
Fiscal de Meio Ambiente	LUCAS TIAGO CORREIA FABIANO	012.301.788-52	38,00	56,95	94,95	2
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DISCURSIVA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Técnico em Radiologia	CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS	012.301.897-32	39,00	50,50	89,50	1

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Assistente Social	SUSANA KOBAYASI	012.301.957-46	5,00	77,85	49,00	131,85	1
Assistente Social	JOÃO RICARDO LEMES	012.301.903-76		78,70	48,00	126,70	2
Assistente Social	STEPHANYE RHUANA TAVECHIO ROSARIO	012.301.789-71	0,00	74,65	50,00	124,65	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	012.301.808-07	2,50	74,70	46,00	123,20	4
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	012.301.862-94	5,00	67,50	50,00	122,50	5
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	012.301.913-67	5,00	67,50	49,00	121,50	6
Assistente Social	MARIA CLARA RICHTER DE OLIVEIRA	012.301.889-23		76,55	40,00	116,55	7
Assistente Social	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	012.301.819-88	5,00	67,75	43,00	115,75	8
Assistente Social	MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE	012.301.920-83	5,00	60,70	50,00	115,70	9
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	012.301.889-32		68,30	47,00	115,30	10
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	012.301.786-18		64,85	50,00	114,85	11
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	012.301.906-53		64,25	49,00	113,25	12
Assistente Social	MAYLA APARECIDA VALENTIN GONÇALVES	012.301.876-06	5,00	64,80	41,00	110,80	13
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	012.301.774-64	2,50	63,40	44,00	109,90	14
Assistente Social	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	012.301.798-05	2,50	61,20	46,00	109,70	15
Assistente Social	MICHELI CAMARGO	012.301.814-67	5,00	54,70	48,00	107,70	16
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	012.301.786-07	2,50	53,25	50,00	105,75	17
Assistente Social	NATHALIA DA LUZ FERRAZ	012.301.954-05		56,70	49,00	105,70	18
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	012.301.786-24	5,50	56,55	43,00	105,05	19
Assistente Social	DHAINE KELLY THAIS APARECIDA BARBARA	012.301.793-83		54,70	47,00	101,70	20
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	012.301.801-09		57,35	41,00	98,35	21
Assistente Social	VANESSA SANTOS LIMA	012.301.958-01		51,20	36,00	87,20	22
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Engenheiro Civil	ARIADNE LIBERATI TIEPO	012.301.940-83	5,00	61,20	48,00	114,20	1
Engenheiro Civil	LUIS GUSTAVO LOPES	012.301.827-15	2,50	66,25	45,00	113,75	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Engenheiro Civil	RAFAEL KEIJI BANDO	012.301.943-86	2,50	60,45	50,00	112,95	3
Engenheiro Civil	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	012.301.791-01	2,50	56,80	46,00	105,30	4
Engenheiro Civil	GIOVANNA THAÍS SANTOS MELLO	012.301.906-99		57,00	47,00	104,00	5
Engenheiro Civil	JAN LINCOLN LUGLI	012.301.925-28		50,85	45,00	95,85	6
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Médico Pediatra	PAULA DE CASTRO MARCHESE	012.301.932-00		71,05	49,00	120,05	1
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Psicólogo	GABRIELLE VIEIRA TORRES	012.301.799-40		60,65	48,00	108,65	1
Psicólogo	BIANCA GRIZZO MARCHESE	012.301.958-15	0,00	56,40	49,00	105,40	2
Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	012.301.832-82	2,50	56,80	46,00	105,30	3
Psicólogo	JESSICA YUMI UENO	012.301.822-51	2,50	53,50	48,00	104,00	4
Psicólogo	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	012.301.954-40	5,00	50,80	48,00	103,80	5
Psicólogo	FELIPE ANTONIO MACHADO	012.301.948-30		56,40	47,00	103,40	6
Psicólogo	LORENA ISABELA CARVALHO	012.301.955-14		53,35	50,00	103,35	7
Psicólogo	WALTER RICARDO PRADO	012.301.780-64		56,65	45,00	101,65	8
Psicólogo	CINTIA APARECIDA CROCHUIA COSTA	012.301.938-12	0,00	54,15	45,00	99,15	9
Psicólogo	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	012.301.956-32		53,50	44,00	97,50	10
Psicólogo	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	012.301.798-66		50,00	47,00	97,00	11
Psicólogo	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	012.301.957-10	2,50	52,80	32,00	87,30	12
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TÍTULOS	OBJETIVA	DISCURSIVA	TOTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
Veterinário	PRISCILA LIMA MAGAROTTO DE PAULA	012.301.943-79	8,00	81,15	50,00	139,15	1
Veterinário	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	012.301.931-31	0,00	80,05	50,00	130,05	2
Veterinário	GABRIELI DUTRA GONÇALVES	012.301.830-15		74,35	50,00	124,35	3
Veterinário	JULIANE CORREA AMADEU	012.301.937-96	5,50	70,80	48,00	124,30	4
Veterinário	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	012.301.945-81	3,00	73,50	46,00	122,50	5
Veterinário	ISABELA VAZ SILVA	012.301.775-07		71,10	48,00	119,10	6
Veterinário	ANA PAULA ANDRADE	012.301.955-05	2,50	68,00	48,00	118,50	7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Veterinário	MARIANNE ROSSI PERAS AGARBELA DA SILVA	012.301.940-86	2,50	63,95	50,00	116,45	8
Veterinário	LUCIANA ARANDA BARROZO	012.301.957-07	3,00	71,00	42,00	116,00	9
Veterinário	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	012.301.805-48		61,30	50,00	111,30	10
Veterinário	JULIAN CRISTINA BOROSKY	012.301.920-23	0,00	60,80	50,00	110,80	11
Veterinário	BRUNA ALVES SOUZA	012.301.913-55		60,70	49,00	109,70	12
Veterinário	ANTONIO MARCOS QUEIROZ DA SILVA	012.301.792-30		70,35	39,00	109,35	13
Veterinário	LETÍCIA TIEMY HONDA	012.301.921-73		61,15	47,00	108,15	14
Veterinário	JOÃO PEDRO SASSE	012.301.957-77		60,00	45,00	105,00	15
Veterinário	JULIANA OLIVEIRA GOMES	012.301.955-37		50,35	45,00	95,35	16
Veterinário	HEYTOR SOUZA RAMOS	012.301.954-00		54,15	41,00	95,15	17
Veterinário	DARCIA NE GOMES TEIXEIRA LOPES	012.301.774-39		54,65	36,00	90,65	18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Auxiliar de Enfermagem	DENIS RODRIGUES MACHADO	012.301.903-33	110,80	1
Auxiliar de Enfermagem	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHÃES	012.301.789-44	97,30	2
Técnico em Radiologia	CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS	012.301.897-32	89,50	1
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	012.301.808-07	123,20	1
Assistente Social	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	012.301.819-88	115,75	2
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	012.301.786-18	114,85	3
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	012.301.774-64	109,90	4
Assistente Social	ALESSANDRA TOSTI DA SILVA	012.301.798-05	109,70	5
Assistente Social	NATHALIA DA LUZ FERRAZ	012.301.954-05	105,70	6
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	012.301.786-24	105,05	7
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	012.301.801-09	98,35	8
Veterinário	ANA PAULA ANDRADE	012.301.955-05	118,50	1
Veterinário	HEYTOR SOUZA RAMOS	012.301.954-00	95,15	2



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 de 12/06/2023

REF.: CONTRATO Nº 089/2020 de 19/06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

PROCESSO Nº 070/2020

*Terceiro Termo aditivo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE TAMARANA – COORETAM**, na forma baixo;*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo nº 245, inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE TAMARANA – COORETAM**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.707.425/0001-91, estabelecida na Rodovia Victório Francovig s/nº Lote 13-U1 – Km 01, CEP 86.125-000, na Cidade de Tamarana - PR, neste ato representada pela Sr. *Isoir Pacheco da Silva*, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.190.009-00;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 089/2020 de 19/06/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA –DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 22,68 (vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), ou seja, 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), referente ao índice IPCA, passando o valor da tonelada de R\$ 542,04 (quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), para R\$ 564,72 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), ficando o valor total do aditivo em R\$ 245.653,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

reais e vinte centavos), em conformidade com o Parecer Jurídico nº 279/2023 (fls. 286 a 290 do Processo Licitatório).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao contrato original o aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato total em 48 (quarenta e oito) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 20/06/2023 à 19/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 12 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE
COLETA SELETIVA E RECICLAGEM
DE TAMARANA – COORETAM**
CONTRATADA
Isoir Pacheco da Silva
Representante Legal

Levi Alves dos Santos
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Sra. LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, e pelas Secretárias Municipais de Administração, Sra. JANE GOMES DE SOUZA UNO e de Assistência Social, Sra. IZADORA CASTILHO BATISTA, considerando a Lei Municipal nº 1516/2023 de 12 de Junho de 2023,

RESOLVEM tornar pública a abertura de instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar Municipal, para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissional conforme segue, na administração do Município de Tamarana/PR, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital:

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS		
Cargo	Vagas	Escolaridade
Educador	07 + cadastro de reserva	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho: 07h00min às 19h00min OU das 19h00min às 07h00min (Regime de Escala 12 X 36)		
Remuneração: R\$ 1.424,93 (Salário Base)		
Local de atuação: Secretaria Municipal de Assistência Social – CASA LAR MUNICIPAL		
Atividades: Recepcionar e acolher afetivamente a criança e/ou adolescente em sua chegada ao serviço, independente de religião, etnia, gênero e orientação sexual, devendo ser respeitadas e atendidas adequadamente crianças e/ou adolescentes com deficiência, transtorno mental, HIV/Aids ou outras necessidades específicas de saúde; executar atividades relacionadas com a rotina diária da criança e/ou adolescente: higiene pessoal, física, mental, proteção, bem como prover alimentação necessária e a medicação prescrita pelo médico quando houver; propiciar relação afetiva personalizada e individualizada a cada criança e/ou adolescente; auxiliar a criança e/ou adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima, construção da identidade e autonomia; organizar		

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; realizar acompanhamento da criança e/ou adolescente nos serviços de: saúde (consultas médicas de rotina, eletivas e com especialistas, internações caso necessário, consultas odontológicas, vacinação), escola (levar e buscar a criança e/ou adolescente na rede de ensino, participar de reuniões, apresentações, festas e outros eventos), passeios, audiências no Ministério Público e Juízo da Vara da Infância e Juventude, audiências concentradas, além de outros serviços requeridos no cotidiano e sempre que solicitado; apoiar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento, conforme orientação e supervisão técnica; elaborar relatórios e documentos que se fizerem necessários, bem como manter registro atualizado das atividades desenvolvidas diariamente; colaborar na elaboração do plano individual de atendimento da criança e/ou adolescente e na elaboração do projeto político pedagógico, estando apto a fornecer informações sempre que ocorrerem alterações; desenvolver oficinas educativas, bem como realizar atividades de: artes, lazer, cultura, recreativa, esportiva e lúdica de acordo com a faixa etária, construindo um cotidiano saudável; organizar o ambiente, sendo este compreendido como espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de forma a manter o ambiente sempre agradável; providenciar os cuidados necessários com a moradia, como a organização e limpeza do ambiente, através de atividades diárias de: limpeza de todo ambiente interno e externo, incluindo banheiros, calçadas, lavar, secar, guardar utensílios de cozinha, lavar, colocar para secar, passar e guardar as roupas individuais da criança e/ou adolescente e/ou de uso coletivo (como roupas de cama, mesa e banho), limpar calçados, brinquedos e outros pertences individuais e/ou de uso coletivo, preparar refeições, que compreende desde o planejamento dos ingredientes até seu preparo final, inclusive servir às crianças e/ou adolescentes; controlar os estoques de material de expediente, material escolar, de gêneros alimentícios, de limpeza, de gás e outros necessários; atender às orientações fornecidas pela Coordenação, bem como cumprir regras e normas do serviço, atuando em equipe, cumprindo suas funções e colaborando com os demais; zelar pelo patrimônio, mediante vistoria das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de risco e desperdício; outras atribuições correlatas. (Lei Municipal nº 1070 de 24 de Novembro de 2014)



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio eletrônico www.tamarana.pr.gov.br, na Secretaria de Administração - Recursos Humanos, sito à Rua Evaristo de Camargo, nº. 245, Centro, Tamarana – PR.
- 1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.3 As inscrições serão aceitas no período de **26 de Junho de 2023 à 14 de Julho de 2023**, de segunda a sexta- feira, do horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
- 1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.1, e protocolizado no período de **26 de Junho de 2023 à 14 de Julho de 2023**, de segunda a sexta- feira, do horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assistência Social, sito à Rua Evaristo de Camargo, nº. 245.
- 1.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.7 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
- 1.8 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 1.9 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.
- 1.10 O candidato, antes de finalizar sua inscrição, deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.tamarana.pr.gov.br.
- 1.12 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, devidamente justificadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada na Secretaria de

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Administração - Recursos Humanos, sito à Rua Evaristo de Camargo, nº. 245,
Centro, Tamarana – PR.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter eliminatório:

2.1.1.1 Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, e colado no lado externo do envelope (ANEXO I);
- b) Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- c) Cópia legível do CPF ou documento que contenha a numeração;
- d) Declaração devidamente assinada, conforme modelo ANEXO II;
- e) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso (frente e verso) com Histórico Escolar, de acordo com cargo pretendido e a escolaridade exigida, conforme quadro que segue:

Cargo	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Educador	Nível Médio Completo.

2.1.1.2 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1, conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:

2.1.2.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos ao Cargo de Educador receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Curso Superior - em qualquer área	10 pontos
Especialização em nível de pós-graduação (<i>latu sensu</i>), em qualquer área	05 pontos

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Mestrado em qualquer área	10 pontos
Pontuação máxima item 1	25 PONTOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- 2.2** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de assistência social e recursos humanos.
- 2.3** Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (ANEXO I), devidamente colado do lado externo do envelope, contendo cópia legível da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.5 e 2.5.1, de acordo com a função pretendida, conforme data divulgada no cronograma.
- 2.4** A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **26 de Junho de 2023 à 14 de Julho de 2023**, de segunda a sexta- feira, do horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos, do Município de Tamarana, sito à Rua Evaristo de Camargo, nº. 245, Centro.
- 2.5** Para comprovação de experiência profissional, deverão anexar também:
- Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
 - Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de atuação da função;
 - Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho.
- 251** Para os contratos/vínculos que se encontram em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.
- 252** Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.
- 253** Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

mínimo 06 meses de duração.

- 254** Para a função de Educador, serão computados como experiência os vínculos registrados como “Cuidador Social”, “Cuidador de Idoso”, “Educador Social”, “Auxiliar de Cuidador”, “Auxiliar de Educador”.
- 26** A avaliação da experiência profissional dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
- 26.1** Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
- 262** Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (vínculos superiores a 06 meses de atuação)	
Experiência comprovada na função pretendida	04 pontos por ano de atuação (Máximo 10 anos): 40 pontos
Experiência comprovada na função de auxiliar de cuidador/auxiliar de educador	01 ponto por ano de atuação (Máximo de 2 anos): 02 Pontos
Pontuação máxima item 2	42 PONTOS

3 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1** A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
- 3.2** A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular (Qualificação Profissional e Experiência Profissional) e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação. (ANEXO III)
- 3.3** Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
- 3.4** Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 3.5** Será eliminado o candidato que:
- Fizer a inscrição de forma indevida;
 - Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado com Comprovante de Inscrição, Ficha de Pontuação e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1** Serão desclassificados de imediato pessoas que foram demitidas de empregos por processo administrativo e/ou justa causa por conduta imprópria no desempenhar de suas funções, especialmente no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social. (ANEXO II).

5 DOS RECURSOS

- 5.1** Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

- 5.1.1** Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio devidamente preenchido e expostas as razões do recurso, conforme ANEXO IV, protocolizado na Secretaria Municipal de Administração – Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Tamarana, sito à Rua Evaristo de Camargo, nº. 245, no horário das 8h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30min.

- 5.1.2** O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

- 5.1.3** Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

- 5.1.4** Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

- 5.1.5** Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

- 5.1.6** O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Tamarana na Internet www.tamarana.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

6 DAS CONTRATAÇÕES

- 6.1** O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei Municipal 1516/2023, e subsidiariamente pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 6.2** As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até 02 (dois), para atuar na Casa Lar Municipal do Município de Tamarana/PR.
- 6.3** São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho do cargo:
- a)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - b)** Ter idade mínima de dezoito anos;
 - c)** Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d)** Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
 - e)** Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
- 6.4** Publicada a convocação dos aprovados junto Jornal Oficial do Município, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.
- 6.5** A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
- 6.6** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.
- 6.7** O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.
- 6.8** O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida deverá ajustar previamente com a chefia

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

imediate a data de início e escala de trabalho, assim como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual elaborado pela Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será dois anos, não sendo prorrogável.
- 7.2** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Administração, pela Secretaria de Assistência Social e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura de Tamarana, aos 16 de Junho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

IZADORA CASTILHO BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

JANE GOMES DE SOUZA UNO

Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 01/2023

INSCRIÇÃO Nº ____/2023

NOME CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

MUNICÍPIO/UF: _____

TELEFONES: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

DECLARO que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 1/2023 e aceito expressamente suas normas.

Por serem verdadeiras as declarações e as informações prestadas acima, firmo o presente.

Tamarana/PR, ____ de _____ 2023.

Nome Candidato
Assinatura do Candidato

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

MUNICÍPIO DE TAMARANA - ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social

01/2023

INSCRIÇÃO Nº ____/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Nome Candidato
Assinatura do Candidato

Município de Tamarana

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para todos os fins legais, que não fui demitido (a) de emprego por processo administrativo e/ou justa causa por conduta imprópria no desempenho de minhas funções, especialmente no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Tamarana, ____ de _____ de 2023

Nome Candidato
Assinatura do Candidato

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

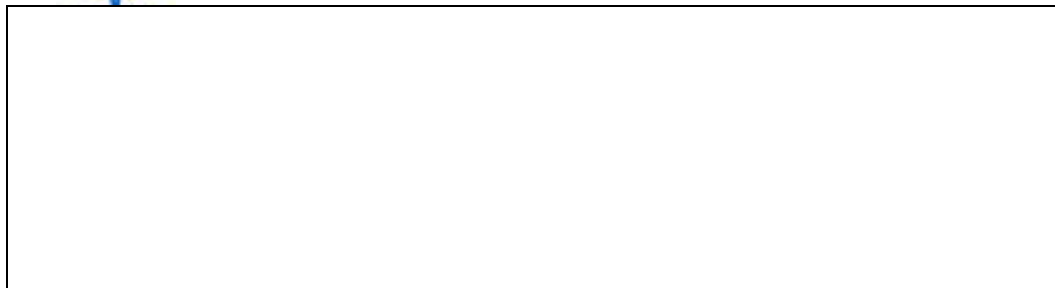
ANEXO III

OBJETO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Curso Superior - em qualquer área	10 pontos
Especialização em nível de pós-graduação (<i>latu sensu</i>), em qualquer área	05 pontos
Mestrado em qualquer área	10 pontos
Pontuação máxima item 1	25 PONTOS
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (vínculos superiores a 06 meses de atuação)	
Experiência comprovada na função pretendida	04 pontos por ano de atuação (Máximo 10 anos): 40 pontos
Experiência comprovada na função de auxiliar de cuidador/auxiliar de educador	01 ponto por ano de atuação (Máximo de 2 anos): 02 Pontos
Pontuação máxima item 2	42 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (SOMA ITEM 1 E 2)	47 PONTOS

Edital de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ



Tamarana, ____ / ____ / ____

Nome Candidato
Assinatura do Candidato

Edital de Processo Seletivo Simplificado

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO V****CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º****01/2023**

Evento	DATA
Publicação da Lei Municipal 1516/2023, que autoriza abertura do PSS	13/06/2023
Publicação da Portaria que institui a Comissão do PSS	14/06/2023
Publicação do Edital do PSS	15/06/2023
Período para solicitação de impugnação do Edital do PSS	16/06/2023 à 22/06/2023
Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de escolaridade / experiência	26/06 à 14/07/2023
Publicação da Homologação das Inscrições	17/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação dos Candidatos	18/07/2023
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	19 a 20/07/2023
Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	21/07/2023
Publicação do Resultado Final	25/07/2023

***Cronograma sujeito a alterações**

Edital de Processo Seletivo Simplificado



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br